

## O significado religioso dos testamentos no Rio de Janeiro colonial

Paolla Rangel Rodrigues do Nascimento\*

### RESUMO:

Com esta apresentação, pretendo analisar de que forma a redação do testamento funcionava como meio de preparação para a morte no Rio de Janeiro colonial, destacando como os testadores se utilizavam dele muito mais para se referir à religião católica do que para simplesmente legar seus bens. Para isto, analisarei uma pequena amostragem de testamentos coletados no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro referentes ao século XVIII para demonstrar seu significado religioso naquela época.

**Palavras-chave:** preparação para a morte, religiosidade colonial, História da morte.

### ABSTRACT:

With this presentation, I intend to analyze how the writing of the testament functioned as way of preparation for the death in the colonial Rio de Janeiro, detaching how the people that wrote testaments used them, more to mention to the religion catholic than simply to bequeath the good. For this, I will analyze a small sampling of will collected in the Archive of the Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro that refers century XVIII to demonstrate its religious meaning at that time.

**Key Words:** preparation for the death, colonial religious, History of the death.

No fim da Antiguidade, a Igreja católica passou a exercer uma forte influência na forma de ver e viver a morte, substituindo o gerenciamento familiar e doméstico do “culto dos mortos” pelo gerenciamento eclesiástico. A partir de então, ela realizou um processo de clericalização da morte, caracterizado pela criação da liturgia dos mortos, pela transferência do velório para a Igreja, dentre outros. Um dos desdobramentos deste processo foi o desenvolvimento da pedagogia do “bem morrer”, que orientava como o fiel deveria fazer para se ter uma morte tranqüila e com a certeza de obter a salvação de sua alma (RODRIGUES, 2005: 40-52). Para isso, a Igreja legitimou a necessidade de se ter sacramentos, em destaque aqueles feitos no momento “derradeiro” (confissão, penitência e extrema-unção), e fazer testamento para assim prestar contas de sua vida terrena.

A preparação feita através dos sacramentos e da redação dos testamentos era tida como essencial pela a Igreja, tendo como base as concepções sobre a “escatologia individual”, segundo as quais logo após a morte haveria um julgamento individual, pelo qual seria decidido o destino da alma: se o Paraíso, o Inferno ou o Purgatório (RODRIGUES, 2005: 47).

---

\* Graduanda em História pela Universidade Salgado de Oliveira, com bolsa de Iniciação Científica /FAPERJ. Este texto se relaciona às minhas atividades de pesquisa, sob a orientação da Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Cláudia Rodrigues, que desenvolve uma investigação sobre a “Transformação da prática testamentária no Rio de Janeiro Colonial (1750-1822)”, com financiamento da FAPERJ.

A Igreja passou também a transformar a morte em arte, criando manuais que também foram chamados de *artes de bem morrer*, desenvolvidas entre os séculos XIV e XV, que tinham como conteúdo textos e imagens que indicavam passo-a-passo o modo como o fiel deveria agir diante deste momento visto com tanto temor. Nas imagens era retratada a agonia e os últimos instantes do moribundo nos quais ocorreria a “luta entre anjos e demônios, no leito de morte, pela possessão da alma, levando ao fiel uma representação da cena que se passaria no leito de morte por ocasião do Julgamento Particular” (VOVELLE, 1983: 144). Os manuais eram de formato pequeno, tornando-se objeto primordial na hora de se preparar para o momento derradeiro de forma individual, íntima e realizada à cabeceira do leito de morte.

Um exemplo desse tipo de literatura em Portugal foi o *Breve aparelho e modo fácil para ensinar a bem morrer um cristão*. Escrito pelo jesuíta Estevam de Castro, teve pelo menos onze edições que circulavam entre os portugueses por cerca de cem anos (tendo a sua primeira edição em 1621 e a última identificada em 1724) ensinando a forma como os fiéis deveriam proceder diante da morte, segundo os padrões católicos, tornando-se uma obra vastamente adotada pelos católicos como literatura devocional (ARAÚJO, 1997). O objetivo deste painel é demonstrar como os ensinamentos de Estevam de Castro foram seguidos no Rio de Janeiro colonial, principalmente os relativos à prática testamentária.

Uma das principais atitudes na preparação para a morte ensinada no manual de Estevam de Castro era a redação do testamento. Segundo o jesuíta, o sacerdote que acompanhasse o enfermo deveria abordar o assunto da morte sem rodeios, avisando-o sobre seu estado ou do perigo em que se encontrava, dizendo que ele devia “‘se aparelhar no de fora’, dispendo de seus bens, pagando o que devia, fazendo o seu testamento de modo a restituir o mal ganhado, satisfazendo ao próximo qualquer dano, ou injúria, que ele tenha feito, perdoar as ofensas e agravos, que outros lhe fizeram”. (BN, CASTRO, 1677: 99-100). Para que o fiel seguisse estas instruções, o *Breve Aparelho* ensinava como redigir, aprovar e fazer a abertura do testamento.

Para demonstrar como os ensinamentos do jesuíta foram adotados pela população do Rio de Janeiro colonial, usarei testamentos coletados no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro referentes ao final do século XVIII, que demonstram a influência do manual de Estevam de Castro. Para comprovar essa tendência, apresentarei algumas normas dadas pelo jesuíta no capítulo 24 de seu livro que orientava a forma e a ordem de redigir o testamento especificamente aqueles diretamente relacionados aos aspectos religiosos. Ao iniciar, o fiel deveria:

*1- Far-se-á um exórdio, com o seguinte:*

*Em o nome da Santíssima Trindade, Padre, Filho, Espírito Santo, três pessoas, e um só Deus verdadeiro.*

*Saibam quantos este instrumento virem como no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil, & C. a tantos de tal mês, eu N. estando em meu juízo, e entendimento, que Nosso Senhor me deu, ou doente de cama (se estiver doente), & C. Temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si, faço este testamento na forma seguinte (BN – CASTRO, 1677: 131-133).*

Verificamos como no primeiro item do manual o padre recomendava que o católico fizesse um “exórdio”, no qual se destacaria para a preocupação escatológica do testador. Iniciando com uma invocação da Santíssima Trindade, o testador identificaria a data do documento. Em seguida, deveria demonstrar estar conformado para a chegada da morte, mesmo que enfatizasse o temor do momento derradeiro. Dentre os testamentos redigidos no século XVIII por moradores da freguesia do Santíssimo Sacramento, destaco um para analisar:

*Em nome da Santíssima Trindade Padre Filho Espírito Santo três pessoas distintas e um só Deus verdadeiro. = Saibam quantos este instrumento virem como no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e cinquenta e seis aos seis dias do mês de dezembro do dito ano nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, eu Bernarda do Espírito Santo preta forra estando enferma de cama, em meu perfeito juízo e entendimento que Nosso Senhor foi servido dar-me temendo-me da morte que a todos é certa, não sabendo a hora dela, e desejando pôr minha alma no Caminho da Salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si, determinei fazer meu testamento na forma seguinte (ACMRJ,1756, testamento de Bernarda do Espírito Santo, p. 357).*

Analisando o trecho acima, percebermos a nítida semelhança com o prescrito no *Breve aparelho*. Com a única diferença de este testamento ter sido, inclusive, mais detalhado do que o recomendado pelo jesuíta.

Ainda no exórdio, segundo o *Breve Aparelho*, o testador faria a encomendação de sua alma, pedidos de intercessão, reafirmação da fé em cristo e na Santa Madre Igreja e mostrar-se arrependido dos pecados cometidos em vida, conforme ensinava Estevam de Castro:

*Primeiramente encomendo minha alma á Santíssima Trindade, que a criou, e rogo ao pai Eterno pela morte, e paixão de seu Unigênito Filho, a queira receber, como recebeu a sua, estando para morrer na árvore da Vera Cruz, e a meu Senhor Jesus Cristo peço por suas divinas chagas, que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue, e merecimentos de seus trabalhos, me faça também mercê na vida, que esperamos dar o prêmio deles, que é a gloria: e peço, e rogo á Virgem Maria Senhora Nossa Madre de Deus, e a todos os santos da corte celestial, particularmente o meu anjo da guarda, e ao santo do meu nome, N. e a tal santo N. N. a quem tenho devoção, queiram por mim interceder, e rogar a meu senhor Jesus Cristo, agora, e quando minha alma deste corpo sair: por que como verdadeiro cristão, protesto de viver, e morrer em a Santa fé católica, e crê o que tem, e crê a Santa Madre Igreja de Roma, e em esta fé espero de salvar minha alma, não por*

*meus merecimentos, mas pelos da Santíssima Paixão do Unigênito Filho de Deus (BN – CASTRO, 1677: 131-133).*

Essa presença do termo “primeiramente” que foi tratada por Sandra Paschoal Guedes, demonstra como a prioridade do testamento se situava no campo “espiritual e salvacionista”, na medida em que o testador deveria colocar como primordial enumerar os intercessores da alma. Vejamos como este item foi abordado em um testamento:

*Primeiramente encomendo a minha alma a Santíssima Trindade que a criou, e rogo ao Pai Eterno pela morte e paixão de seu Unigênito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na Árvore da Vera Cruz, e a meu Senhor Jesus Cristo peço pelas suas Divinas Chagas que já que nesta vida, me fez mercê de dar seu precioso sangue, e merecimento de seus trabalhos me faça também mercê na vida que espera nos dar o prêmio deles que é a Glória, e peço e rogo a Virgem Nossa Senhora Madre de Deus e a todos os Santos da Corte Celestial particularmente ao meu Anjo da guarda, e ao Santo do meu nome, e ao Patriarca São Domingos, e a Senhora do Rosário, e a todos os Santos da minha devoção e Almas do Purgatório, queiram por mim interceder, rogar a meu Padre Jesus Cristo agora e quando minha alma deste corpo sair, porque como verdadeiro cristão, protesto de viver e morrer na Santa Fé Católica, e crer o que tem e crê e ensina a Santa Madre Igreja de Roma, e nesta Fé espero salvar minha alma, não por meus merecimentos mas pelos da Santíssima Paixão do Unigênito Deus (ACMRJ,1755, testamento de Estevão Ferreira, p.311).*

No testamento acima, verificamos que o fiel se aproximou bastante do modelo apresentado pelo *Breve aparelho*. Apresentando apenas a particularidade da escolha dos intercessores, na medida em que recorre ao Santo de seu nome e ao Patriarca São Domingos e a Senhora do Rosário.

O quarto item do manual mostrava ao testador como este deveria dispor do “número de missas por intenção da própria alma e pelas almas de outras pessoas” (PAIVA, 1995: 37). Sendo determinado assim pelo autor:

*4 - Por minha alma deixo tais e tais sufrágios, missas, officios, & C. E se receia que a fazenda não abrangerá, diga, deixo tantos mil réis, ou cruzados, para que se dêem de esmola a quem me diga tantas missas, ou faça, tais sufrágios por minha alma (BN- CASTRO, : 131-133).*

Assim, quanto mais missas o fiel mandasse rezar por ele ou por outras almas, mas chance ele teria de alcançar a salvação ou pelo menos diminuir seu tempo no purgatório. Determinação que, em 1796, Gracia José Manoel seguiu da seguinte forma:

*Declaro que no dia do meu falecimento, aliás seguinte se mande dizer doze missas de corpo presente da esmola de cruzado cada uma, as quais serão ditas na minha Freguesia da Sé de onde sou freguês. = Declaro que se mande dizer mais vinte missas de esmola de trezentos e vinte, a saber dez na Igreja de São Domingos de onde sou irmão, e as outras dez no Convento de Nossa Senhora do Monte do Carmo desta cidade. = Declaro que no dia do meu falecimento enquanto o meu corpo*

*estiver em casa se mande acender duas velas de libra no altar do Santíssimo Sacramento da minha freguesia, e fiquem estas acesas até se acabarem de todo* (ACMRJ, 1796, testamento de Gracia José Manoel, p.52-54).

Então, quanto mais missas fossem pedidas pelo testador, mais a Igreja seria beneficiada, sem contar os demais legados e doações que estes deixavam para o clero, irmandades religiosas e paróquias. Por isso, a Igreja sempre incentivou todos a redigirem seus testamentos, até mesmo aqueles sem muitos bens, porque até mesmo esses costumavam deixar algo para ela. Porém, a grande maioria que redigia estes documentos era realmente aqueles providos de bens (FARIA, 1998: 273).

Assim, podemos entender que a instituição eclesiástica contribuiu decisivamente para conferir um sentido ao testamento que, para além da transmissão de heranças, tinha significado essencialmente religioso na medida em que representava uma forma de o testador obter a salvação após a morte.

#### **FONTES**

##### ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO (ACMRJ)

*Livros de Registros de Óbitos e Testamentos da Freguesia do Santíssimo Sacramento da Antiga Sé: (1746-1758) e (1797-1812).*

##### BIBLIOTECA NACIONAL (BN)

CASTRO, Estevam de. *Breve aparelho e modo fácil para ensinar a bem morrer um cristão*. Lisboa: Oficina Miguel Menescal, 1677.

#### **BIBLIOGRAFIA**

ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações (1700-1830)*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

GUEDES, Sandra Paschoal Leite de Camargo. *Atitudes perante a morte em São Paulo (séculos XVIII a XIX)*. Dissertação de mestrado. São Paulo: USP, mimeo., 1998.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas minas gerais do século XVIII: Estratégia da resistência através dos testamentos*. São Paulo: ANNA-BLUME, 1995.

RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

VOVELLE, Michel. *La mort et l'Occident: de 1300 à nos jours*. Paris: Gallimard, 1983 Apud RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.